



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO

### TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

**O INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, com sede em Rua Quatá, 300, Vila Olímpia, CEP 04546-042, São Paulo/SP, telefone (11) 4504-2547, inscrito no CNPJ nº 06.070.152/0001-47, doravante denominado **INSPER**, representado por seu Diretor Presidente, **MARCOS DE BARROS LISBOA**, RG 6.653.074-2 SSP/RJ e CPF 806.030.257-49, e por seu Diretor de Administração e Pessoas, **MARCELO LUIS ORTICELLI**, RG 129.935.347 SSP/SP e CPF 040.509.508-20, doravante denominado **RESPONSÁVEL**, apresenta o presente **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE** e, por seu intermédio, o **RESPONSÁVEL** e integrantes do **INSPER**, ao final indicados, obrigam-se a não divulgar, sem autorização do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**, segredos e informações confidenciais de sua propriedade, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **RESPONSÁVEL** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo **CNJ**, as atividades desenvolvidas pelas pessoas indicadas pelo **INSPER**, envolvem contato com informações sigilosas. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas física ou jurídica não autorizadas, sem a expressa autorização do **CNJ**.

**Parágrafo primeiro.** As informações consideradas sigilosas para o presente **TERMO** são aquelas de interesse restrito ou confidencial do **CNJ**, cujo conhecimento não pode ser dado a terceiros, em especial:

Os dados armazenados em arquivos ou bases de dados disponibilizados pelo **CNJ**, especialmente, informações do DataJud, além de informações confidenciais para fins de uso em pesquisa ou qualquer outra atividade tal como processamento em softwares e modelos de inteligência artificial.

**Parágrafo segundo.** O **RESPONSÁVEL** reconhece ser a lista acima meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam, ou que venham a surgir no futuro, devem ser mantidas em segredo.

**Parágrafo terceiro.** Os integrantes indicados pelo **INSPER** atuarão nos seguintes projetos, ações e/ou iniciativas: Pesquisa intitulada “Conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais: uma visão das ações possessórias de acordo com o impacto do Novo Código de Processo Civil” em execução pelo **INSPER** no âmbito do Edital n. 2 de Convocação e Seleção Pública da 4ª Edição da Série Justiça Pesquisa.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **RESPONSÁVEL** reconhece que em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, essa deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo **CNJ**, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do **CNJ** deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **RESPONSÁVEL** reconhece expressamente que ao término da atividade que demandou a formalização do presente Termo, o **INSPER** deverá entregar ao **CNJ** todo e qualquer material fornecido, inclusive anotações envolvendo informações sigilosas relacionadas, registro de

documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. O **RESPONSÁVEL** também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade junto ao **CNJ**.

**CLÁUSULA QUARTA** - O **RESPONSÁVEL** obriga-se perante o **CNJ** a lhe informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dele ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação.

**CLÁUSULA SEXTA** - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre o **INSPER** e o **CNJ**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os indicados pelo **INSPER** não deverão utilizar qualquer informação para fim diverso daquele destinado à execução das atividades inerentes ao contido no **PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente **TERMO**.

**CLÁUSULA OITAVA** - Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Neste caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

**CLÁUSULA NONA** - Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

**CLÁUSULA DEZ** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, em privilégio a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

#### **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER**

**MARCOS DE BARROS LISBOA**

Diretor Presidente

**MARCELO LUIS ORTICELLI**

Diretor de Administração e Pessoas

#### **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**JOHANESS ECK**

Diretor-Geral

**Indicados pelo INSPER**

Bianca Margarida Damin Tavolari  
Coordenadora de Pesquisa – INSPER

Danielle Cavalcanti Klintowitz  
Coordenadora de Pesquisa – Instituto Pólis

Henrique Botelho Frota  
Pesquisador – Instituto Pólis

Danilo Panzeri Nogueira Carlotti  
Pesquisador

Paulo Somlanyi Romeiro  
Pesquisador

Hélio Wicher Neto  
Pesquisador

Vitor Coelho Nisida  
Pesquisador – Instituto Pólis

Maria Clara de Azevedo Morgulis  
Pesquisadora – INSPER

Henrique Yu Jiunn Wang  
Pesquisador – INSPER

Hedibert Freitas Lopes  
Pesquisador – INSPER

Lara Aguiar Cavalcante  
Pesquisadora – INSPER



Documento assinado eletronicamente por **Danilo panzeri carlotti, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Botelho Frota, Usuário Externo**, em



11/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cavalcanti Klintowitz, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Yu Jiunn Wang, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Aguiar Cavalcante, Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara de Azevedo Morgulis, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Wicher Neto, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Barros Lisboa, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Margarita Damin Tavorari, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hedibert Freitas Lopes, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Somlanyi Romeiro, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Coelho Nisida, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Orticelli, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 05/10/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 05/10/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0950598** e o código CRC **3E8B1600**.